



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 2183
De 23 de abril de 2004

(Projeto de lei nº 19/2004, do vereador Rubens Metzner)

Dá nova redação ao “caput” do artigo 2º da Lei Municipal nº 470, de 11 de fevereiro de 1967, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

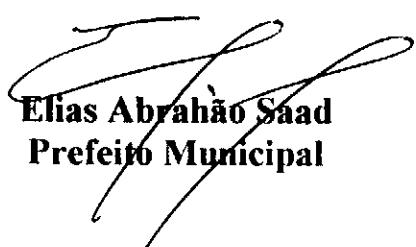
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do “caput” do artigo 2º da Lei Municipal nº 470, de 11 de fevereiro de 1967, com a seguinte redação:

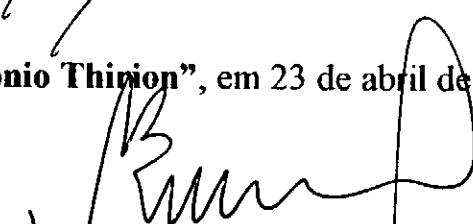
“Art. 2º - Passa a denominar-se “Vereador Jacob Tomazella” – a rua que tem seu início na Rodovia “Constante Peruchi” - SP 316, estendendo-se até o Portal de entrada do Condomínio Parque das Águas, Bairro do Cascalho, município de Cordeirópolis, **conforme croqui de situação que faz parte integrante desta Lei**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 23 de abril de 2004, 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Elias Abrahão Saad
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thimon”, em 23 de abril de 2004.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe